



PROJETO DE LEI N° 28 DE 07 DE ABRIL DE 2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 105.640,84 (CENTO E CINCO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 105.640,84 (cento e cinco mil e seiscentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2014, que passa a integrar a Lei Municipal nº 2372, de 27 de novembro de 2013, conforme segue:

9 ÓRGÃO: 9 SEC MUN HABITACAO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
902 UNIDADE: 902 FUNDO MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL	
1021 - APOIO TÉCNICO AOS INTEGRANTES DA COOP. DE CATADORES DE LIXO	
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1170)	R\$ 14.390,84
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1170)	R\$ 50.000,00
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1170)	R\$ 36.250,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1)	R\$ 750,00
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1)	R\$ 1.900,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1)	R\$ 2.350,00
Total	R\$ 105.640,84

Art. 2º O crédito especial coberto na forma como segue:

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - RECURSO: (1170)	R\$ 50.390,84
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1170)	R\$ 50.250,00
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - RECURSO: (01)	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 105.640,84

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ERNANI SENGER,
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Anthony Bairros Peres
Secretário Municipal da Administração

Regeane Terezinha Simon Lampert
Procuradora Municipal

Volmar Balk Lampert
Secretário Municipal da Fazenda



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 28 DE 07 DE ABRIL DE 2014

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei n° 28 de 07 de abril de 2014, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 NO VALOR DE 105.640,84 (CENTO E CINCO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) E DÁ PROVIDÊNCIAS."

A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva conforme documento (s) anexado (s) e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Memorando n° 01/2014/SMP;
- Relatório detalhado do Plano de Aplicação gerado pelo sistema SICONV.

Inclusive, solicitamos a apreciação do presente PL em REGIME DE URGÊNCIA, a qual solicitamos a tramitação desta matéria, já que maiores delongas no processo legislativo pode refletir em perda qualitativa do objeto que se propõe este PL.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda à disposição para esclarecimentos acerca da matéria.

Marcos Ernani Senger,
Prefeito Municipal